



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO


**PORTARIA nº 105/2017**

CONCEDE PENSÃO POR  
MORTE DE APOSENTADO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **MARIA DAS DORES PESSOA METZKER**, na qualidade de cônjuge do segurado **RUY METZKER FILHO**, CPF: 029.094.916-50, Matrícula 33847, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível VI, Grau/Padrão "Q", **falecido em 05/11/2017**, o benefício de **Pensão por Morte de Aposentado** previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 2.817,79 (Dois Mil Oitocentos e Dezessete e Setenta e Nove Centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **05/11/2017**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de Novembro de 2017.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

